

**Decreto nº 2.402, de 10 de maio de 2010.**

**Abre Crédito Suplementar, aponta recurso.**

**IVO DOS SANTOS LAUTERT**, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e conforme autorização contida na Lei nº 3.052, de 16 de dezembro de 2009,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão .....: 08 SECRET. DA SAÚDE E MEIO AMBIENTE.  
Unidade .....: 01 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - ASPS  
10.301.0010.2089 FUNDO REGIONAL DE SAÚDE  
3.3.90.3900000000 outros serviços de terceiros-pessoa jurídica .....R\$ 58.000,00

Órgão .....: 08 SECRET. DA SAÚDE E MEIO AMBIENTE.  
Unidade .....: 01 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - ASPS  
10.301.0010.2094 SERVIÇOS HOSPITALARES  
3.3.90.3900000000 Outros serviços de terceiros-pessoa jurídica.....R\$ 10.000,00

Órgão .....: 08 SECRET. DA SAÚDE E MEIO AMBIENTE.  
Unidade .....: 01 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - ASPS  
10.301.0010.2036 MANUTENÇÃO DOS SERV. DA SAÚDE  
3.3.90.3600000000 outros serviços de terceiros - pessoa física.....R\$ 12.000,00

**Art. 2º** Servirá para a cobertura de que trata o Art. 1º, a seguinte redução orçamentária:

Órgão .....: 11 RESERVA DE CONTIGÊNCIA  
Unidade .....: 01 RESERVA DE CONTIGÊNCIA  
99.999.0999.2030 RESERVA DE CONTIGÊNCIA  
9.9.99.9900000000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA.....R\$ 80.000,00

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 10 de  
maio de 2010.**

**Ivo dos Santos Lautert**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Sérgio Junqueira Nunes  
Secretário Municipal da Administração  
e Recursos Humanos